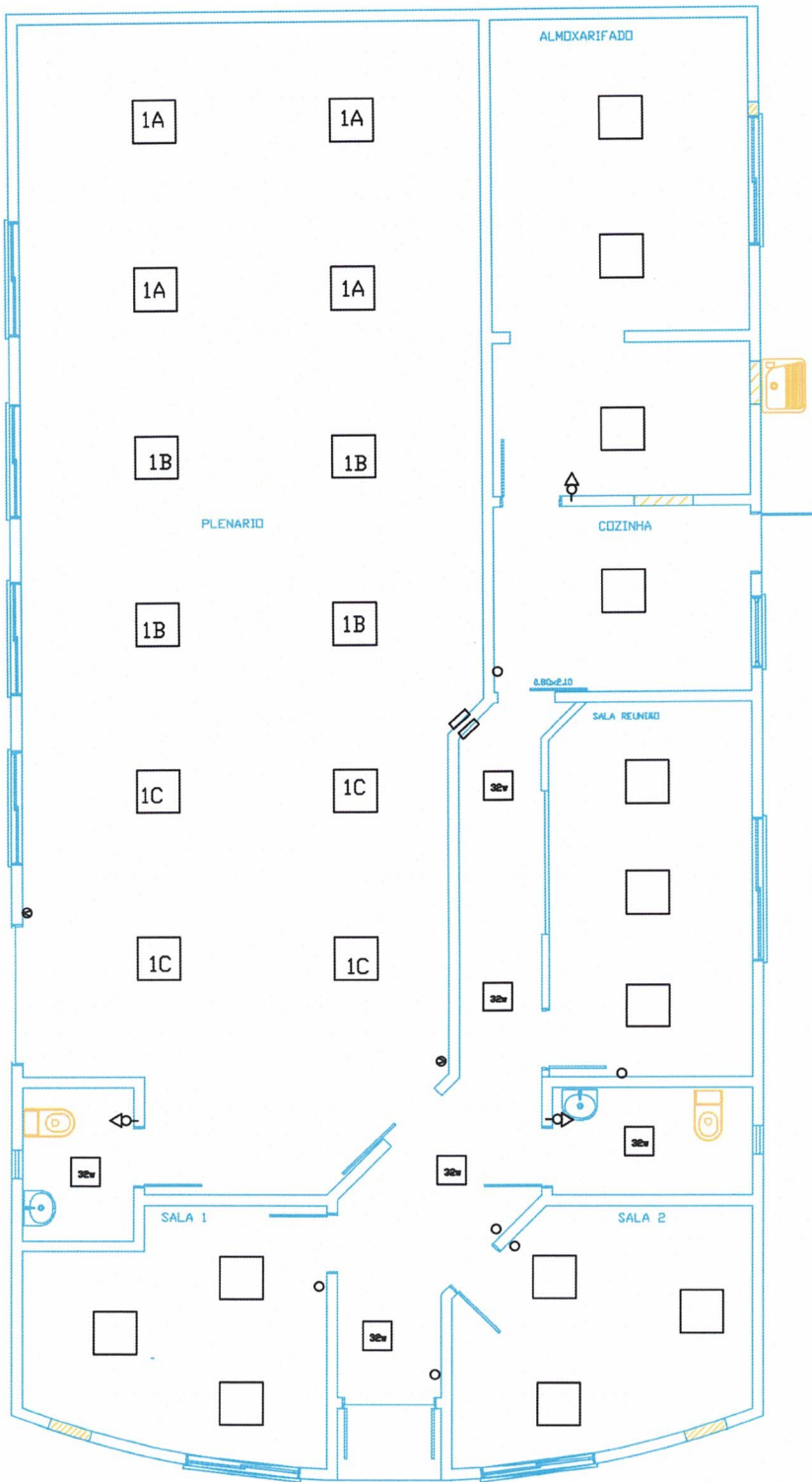


PLANTA BAIXA

UBIA CAMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA		área 213,45 m ²
endereço Rua João Kell 633, centro		escala 1:50
propriedade  Câmara Municipal Sertão Santana		data out/2021
pro: LORECI KOCH:499 62035015 Loteado local loteado/urbanizado		prancha 02

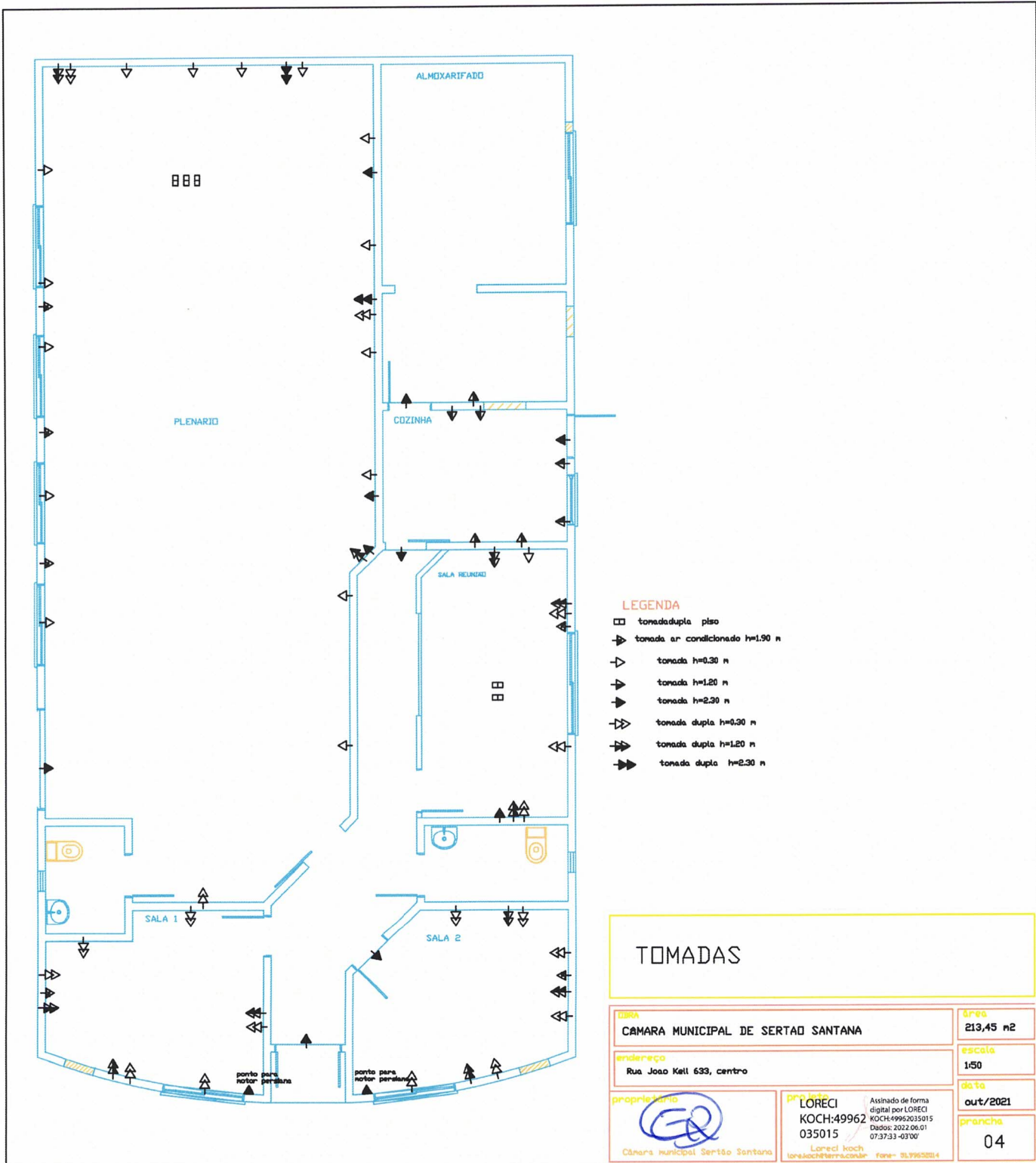


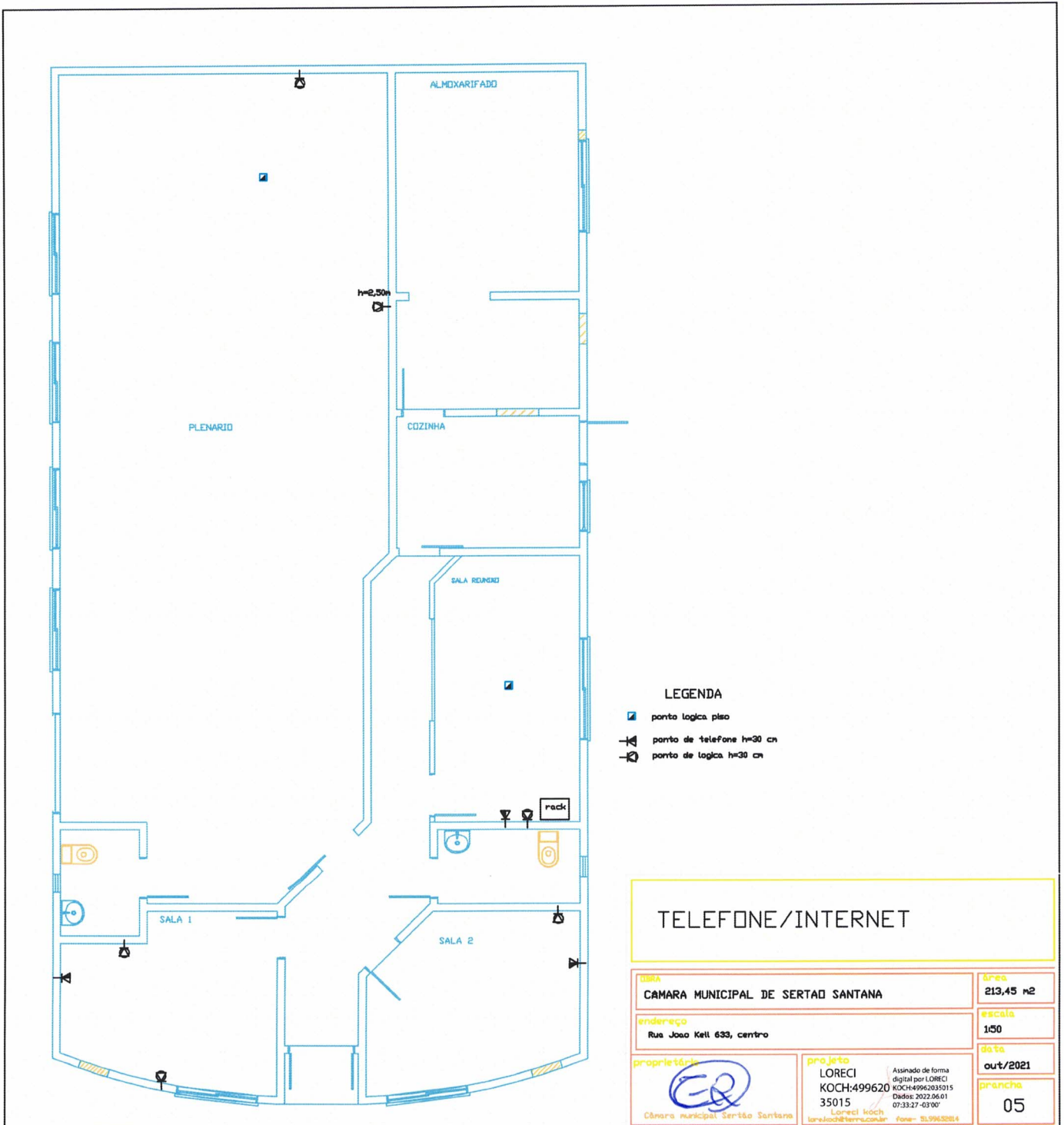
LEGENDA

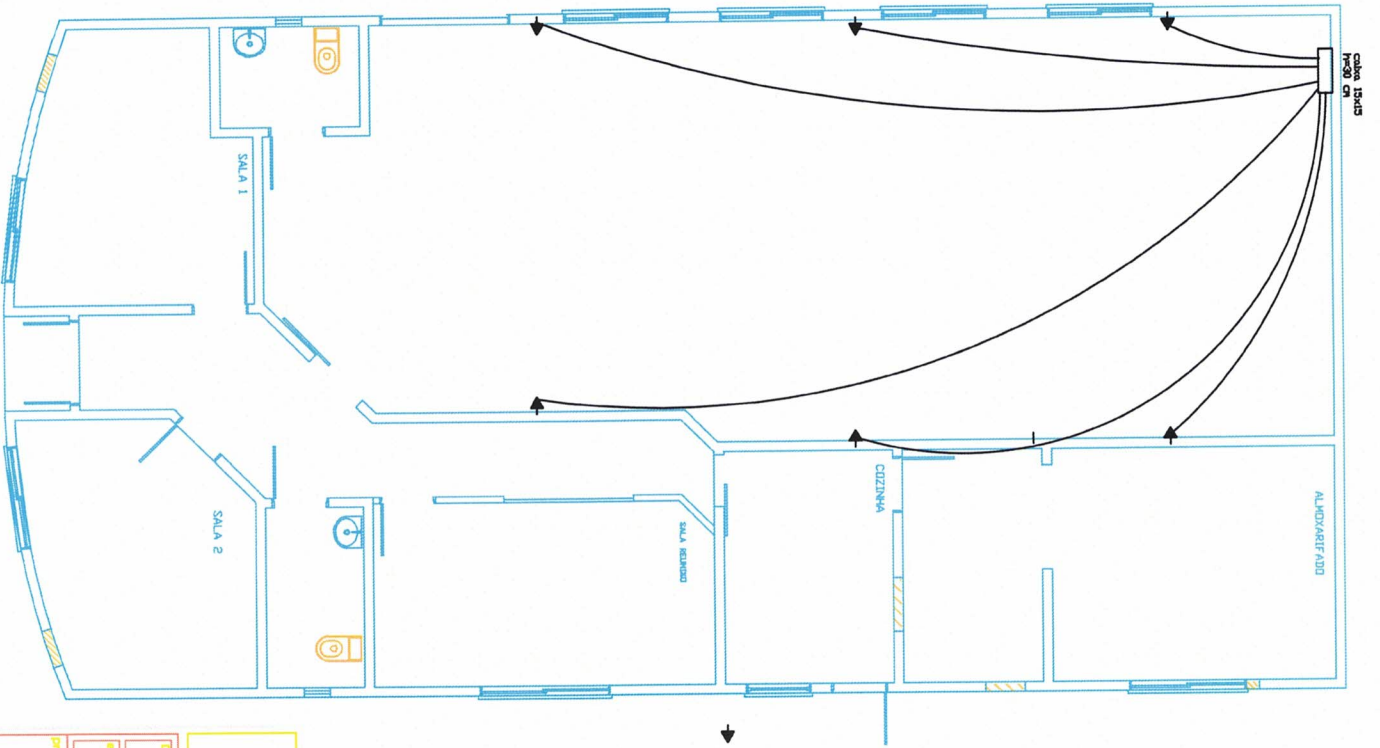
- LUMINARIA EMBUTIR LED 45 W 4000K
- 32w LUMINARIA EMBUTIR LED 48 W 4000K
- Interruptor 1 tecla h=1,20m
- Interruptor 2 tecla h=1,20m
- Interruptor 3 tecla h=1,20m
- Interruptor simples c/tonada h=1,20m

LUMINÁRIAS

OBRA CAMARA MUNICIPAL DE SERTAO SANTANA		Área 213,45 m2
endereço Rua Joao Kell 633, centro		escala 1/50
proprietária Câmara Municipal Sertão Santana	projeto LORECI KOCH:4996203 5015 Loreci koch lora.koch@termucos.br	data out/2021
<small>Assinado de forma digital por LORECI KOCH:49962035015 Dados: 2022.06.01 07:26:05 -03'00'</small>		prancha 03








LEGENDA
 Cabo 6x4/espelho caga 1x230 m

SOM

UBS		UF
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA		23.345 m²
Endereço		fiscala
Rua João Kell 630, centro		1,60
Projeto		data/2021
 LORRECI KOCH-499620 35015 <small>Atividade de forma digital por LORECI OBRAS 2021/2021 03/07/2021</small>		prancha
<small>Clientes municipais Sertão Santana</small> <small>Imagem fornecida pelo cliente</small>		06

MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA

O presente memorial descreve os serviços necessários para conclusão da obra da Câmara Municipal de Sertão Santana localizado na rua João Kell 633, centro, conforme segue:

1- REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

Deverão ser executadas as seguintes remoções e demolições:

-O vão da porta de entrada do almoxarifado deverá ser fechado com alvenaria e executado no local correto, conforme indicado no projeto.;



Vão de entrada porta almoxarifado em local errado

-remover as esquadrias de madeira e suas grades, realizando os arremates necessários. Cortar as pontas de ferro das grades já removidas e arrematar.





Remover todas esquadrias madeira e grades

-remoção piso pavies concreto para execução rede pluvial, cloacal e rampa e nos locais que estão danificados e afundados.



Limpeza, remover pavies e executar rede pluvial e refazer calçamento

-remoção do portão de ferro no pátio, executando os arremates necessários





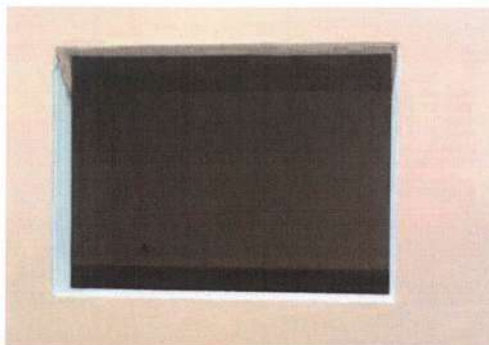
Remoção portão ferro

- remoção das telhas de fibrocimento, em vista de ter sido reutilizado as telhas antigas que existiam no prédio que estão bastante deterioradas. Foram utilizadas telhas com espessuras diferentes que causam infiltrações por não encaixarem.



Telhas com remendos, espessura diferentes e danificadas

- requadrar os vãos esquadrias que não atendem as dimensões de projeto e estão fora de esquadro



Vãos esquadrias fora de esquadro



2- FORRO

Devem ser executados reparos no forro de gesso nos locais que se encontram danificados devido a infiltrações do telhado. Fazer recortes para instalação das luminárias.



Forro gesso com orifícios



Problema de infiltração do telhado

3 -REPAROS DO TELHADO

Deve ser realizada a remoção cerâmica platibanda que se encontram danificadas e a funilaria do telhado para substituição das telhas.



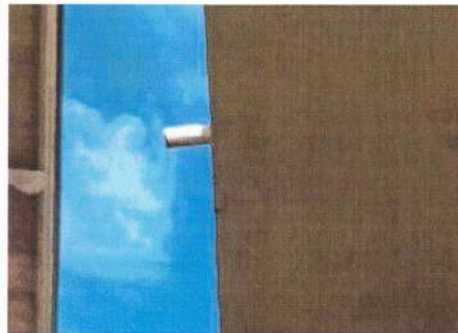


Remoção cerâmica na platibanda



Remoção funilaria

Remover os tubos de queda platibanda e executar abertura laje para instalar tubos queda pluvial de 100 mm ligados a rede pluvial, conforme projeto.



Remoção tubos da platibanda

As calhas de concreto devem ser limpas, remover partes soltas, refazer camada de regularização com caimentos para os novos tubos de queda pluvial.

Impermeabilizar as calhas com manta asfáltica 3 mm, fazer camada de proteção mecânica com areia e cimento, espessura de 2 cm. A manta deverá subir 30 cm na alvenaria, embutindo no tijolo.





Calhas concreto

Remover as massas e funilaria dos oitões que se encontram com fissuras percolando água por ele e substituir por funilaria de aluzinco



Remoção do revestimento massa que se encontra danificado

A alvenaria interna da platibanda receberá salpique e massa única a fim de evitar infiltração.



Salpicar e rebocar platibanda



Colocar pingadeira de concreto em todo perímetro da platibanda assentado com cimento cola ACII e rejunte com PU.

Revisar madeiramento do telhado e fazer reforços nos locais necessários. Remover telhas existentes substituindo por novas de fibrocimento 6 mm.

4 PAREDES

Todos vão esquadrias precisam ser revisados, requadrados e colocados nas dimensões de projeto, visto que não se encontram respeitadas as medidas e esquadros projetados.

O vão de entrada almojarifado precisa ser fechado e executado em local correto conforme projeto, pois foi aberto em local divergente ao projeto e está fora dos tamanhos padrões, sem a acessibilidade necessária ao local.



Almojarifado fechar vão e abrir local correto

Deve ser instalado divisória de gesso acartonado drywall, visto que esse tipo de divisória não é permanente e possibilita futura reestruturação interna sem a necessidade de grandes obras.

O reboco está com superfície muito irregular recomendo aplicar massa corrida no interior e textura nas paredes externas para amenizar o problema.

5 REVESTIMENTO PAREDE

Executar salpique e massa única sobre alvenaria tijolos nos locais ainda não revestidos.

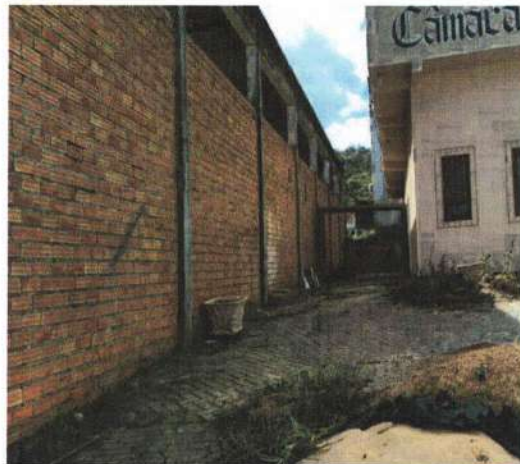
Os sanitários devem ter os rejantes removidos e refeitos por estarem apresentando falhas e mal aplicado.





Remover e refazer rejunte dos revestimentos cerâmicos

A parede divisória do imóvel deve receber chapisco bem fechado e pintura, para manter um padrão no prédio.



Parede divisória do imóvel que deverá ser salpicado e pintado

7 - REVESTIMENTO INTERNO PISO

Alguns pontos apresentam irregularidade no contrapiso que devem ser quebrados os excessos ou preenchidos para regularização e somente depois instalar os revestimentos de pisos ainda não executados.





Regularizar piso nos locais necessários

Devem ser instaladas soleiras de granito nas portas externas.

O revestimento do piso interno será o laminado clicado 8 mm, manta, acessórios e rodapé. A superfície da camada regularização deve receber a preparação necessária para instalação do revestimento.

A cozinha e almoxarifado receberão porcelanato fosco ou acetinado e rodapé de 7 cm do mesmo piso.

Antes da instalação os revestimentos devem ser apresentados amostras para aprovação pela Câmara Municipal.

8 REVESTIMENTO EXTERNO PISO

Devem ser refeitas as pavimentações de bloco intertravado na lateral prédio com aproveitamento do piso existente que esta armazenado no pátio



Limpeza, refazer o calçamento pavies, enterrar tubo esgoto



Onde existem floreiras devem ser colocados blocos intertravados a fim de evitar percolação de umidade nas paredes, A área deve ser devidamente preparada, com retirada vegetação e terra.



Remover floreiras e colocar piso blocos intertravado

Recuperar os locais onde piso se encontra danificado, faltando ou abaulado



Revisar calçamento e recuperar locais abaulados, e sem piso

Remover a massa sobre dreno nos fundos do prédio, colocar manta bidim e camada de 20 cm de brita envolvendo o dreno, O mesmo deve ser ligado a rede esgoto pluvial.





Dreno fundos do prédio coberto com massa

Remover vegetação, limpeza, escavar para nivelamento no canteiro sobre muro contenção. Colocar camada de brita de no mínimo 15 cm em toda área para ajudar na drenagem.

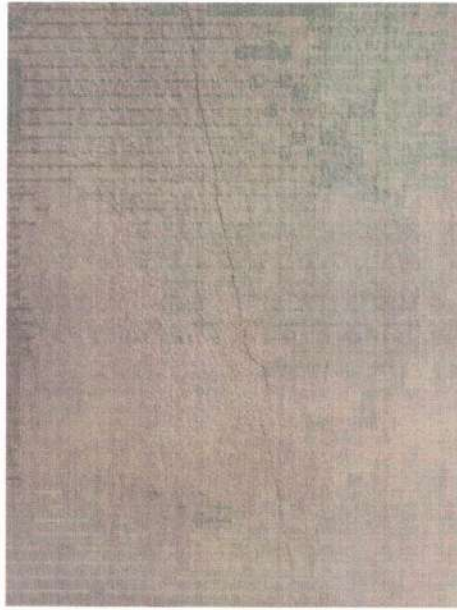


Colocar brita no canteiro muro contenção

9 PINTURA

Antes de aplicar massa corrida e textura devem ser tratadas as trincas na parede com produto específico e flexível.





Trinca em emenda de paredes

Aplicar duas demãos de textura (rolo cabelo anjo) nas paredes externas, inclusive beiral e platibanda, na fachada frontal e nas duas laterais a fim de amenizar a aparência do reboco mal executado. Sobre textura duas ou quantas necessárias demãos de tinta acrílica semibrilho.



Aplicar textura para amenizar aparência do reboco mal executado

Aplicar 1 demão selador pigmentado sobre revestimento reboco novo.



Aplicação de duas demãos de massa corrida sobre paredes internas a fim de regularizar a aparência do reboco mal executado. Sobre a massa corrida aplicar duas ou quantas necessárias demãos de tinta acrílica semibrilho.

Após executado os reparos no forro de gesso, aplicar duas demãos de tinta acrílica fosca branca

A parede divisória do imóvel que receberá salpique deve ser pintado com 1 demão selador 2 demãos ou quantas necessárias de tinta acrílica semibrilho.

As cores serão definidas junto com Câmara Municipal de Sertão Santana.

10 – ESQUADRIAS

As janelas serão em alumínio branco, com vidro liso 4 mm de correr e maximar com grades com tubos retangulares em alumínio. As janelas da fachada serão com persianas automatizadas.

As portas externas duplas e a de correr do plenário serão em vidro temperado. As portas duplas externas devem ter abertura tanto para lado interno como externo.

As portas internas e da cozinha serão em alumínio branco com chapa lisa.

As portas externas em vidro temperado devem ter grades internas em alumínio em tubo retangular. A porta cozinha terá grade alumínio externa.



Modelo de grade à ser instalada

11- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão acrescentados pontos de tomada necessitando abertura canaleta e fechamento. Colocar tomadas, interruptores, fiação onde necessário, de acordo com o projeto. Revisar fiação existente.

As luminárias externas serão refletores de 50 w, acionadas por fotocélulas. Colocar caixa sextavada no beiral e arrematar, inclusive as caixas existentes.



Revisão da instalação elétrica existente e promover as adequação necessária conforme apontado no projeto.

Luminárias internas serão embutidas de LED de 48 w, formato quadrado 62x62 cm. Será necessário executar as aberturas no forro de gesso para instalação das luminárias.

A base do projetor instalado no plenário terá que mudar de posição recuando 2,5 m, fazer adequações necessárias no forro gesso, pois foi instalada fora do local indicado no projeto, alterando o foco de luz sobre o plenário.

12-REDE LÓGICA

Serão seis pontos de logica na parede, sendo necessários fazer canaletas, colocar caixa 2x4, eletroduto e arrematar. Acrescentar dois pontos de lógica no piso sendo necessário abertura canaleta piso e parede, colocar caixa piso, eletroduto e arrematar.

Instalar cabo CAT 5, tomadas RJ45 com espelho pvc e metálico no piso. Fornecer e instalar Patch Panel, Rack e demais acessórios necessários para o devido funcionamento.

Serão três pontos de telefone cada um com uma linha telefone, fiação com CCI 50, e tomadas RJ11.

13-INSTALAÇÃO SOM

Para instalação do som abrir canaleta parede para embutir caixa 2x4 com tampa cega e eletroduto subindo forro, e arrematar.

14-REDE PLUVIAL

Fazer as descidas pluvial da calha com tubos de pvc 100 mm que devem ser revestidos com concreto/argamassa armado (coluna falsa). Executar caixas de alvenaria com tampa concreto e grelha no centro, rebocar internamente e fundo com 15 cm de brita.

As descidas devem ser impermeabilizadas na saída laje.

A rede pluvial deve ser interligada na rede esgoto pluvial com tubo de 100 mm

15-INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS

Substituir os registros de pvc por metálicos. Os azulejos em torno dos registros devem ser substituídos e ter um bom acabamento.





Registros e azulejos a serem substituídos

Instalar caixa de gordura de 18 litros com tampa, em frente cozinha.
Fazer uma caixa alvenaria e ligar na fossa séptica.

O ponto do tanque será deslocado, levar rede esgoto e água até esta nova posição. (não sera instalado tanque)

Colocar uma torneira de pvc



As instalações do tanque serão remanejados para o outro lado da porta

Instalar vasos sanitários com caixa acoplada, lavatórios com coluna, tanque de louça com coluna, na cor branca.

Revisar todas instalações e tubulação e deixar em funcionamento.

Torneiras cromadas e na cozinha fornecer e instalar uma torneira elétrica de 5500 w

16-RAMPA

A rampa existente deve receber camada de regularização, revestido com cerâmica antiderrapante e piso podotátil.





A rampa de acesso deve ser recuperada

No acesso ao plenário que tem um degrau em relação ao piso da rua será executada uma nova rampa para acessibilidade, conforme projeto, revestido com piso cerâmico antiderrapante e piso podotátil.



Degrau no acesso ao plenário onde deverá ser construída uma rampa

As rampas devem ter corrimão de tubo 2.1/2, conforme modelo, seguindo normas.





Modelo corrimão

17-DEMAIS

Devem ser fornecidas prateleiras de madeira maciça tratada com 55 cm de largura apoiados em mão francesa reforçada, a cada 80 cm de distância, a ser instalado no almoxarifado. A disposição e distribuição das prateleiras será definido em conjunto com a Câmara Municipal de Sertão Santana.

Deverá ser realizada a limpeza final da obra, remoção das vegetações no calçamento para entrega da obra finalizada na Câmara Municipal de Sertão Santana.



Remoção capim e sujeira calçamento

Sertão Santana, 01 de junho de 2022.

LORECI
KOCH:49962035
015

Assinado de forma digital
por LORECI
KOCH:49962035015
Dados: 2022.06.01 07:26:49
-03'00'

Eng. Loreci Koch
CREA 89573



Planilha de Orçamento GLOBAL



Obra: Conclusão reforma Câmara Municipal de Sertão Santana

ENCARGOS SOCIAIS- 88,36% BDI 29,22 %

sinapi -abril/22 desonerado

fonte referência	codigo referencia	Item	Descrição	Qtd.	Un	Valor Unit	unitario c/BDI 29,22%	Total c/BDI 29,22%
		1	SERVIÇOS INICIAIS					985,30
COMPOSICAO_PROPRIA	1	1.1	placa de obra	2,50	m2	305,00	394,12	985,30
		2	DEMOLIÇÕES					2688,42
COMPOSICAO_PROPRIA	2	2.1	abrir vao porta almojarifado - 80x210,	2,00	m2	82,00	105,96	211,92
COMPOSICAO_PROPRIA	3	2.2	retirada esquadrias madeiras e suas grades, arremate qdo necessario	7,00	un	46,00	59,44	416,09
COMPOSICAO_PROPRIA	4	2.3	cutar pontas ferro (onde foram removidas grades) arrematar	8,00	un	16,00	20,68	165,40
COMPOSICAO_PROPRIA	5	2.4	remoção piso pavies concreto para execução rede pluvial e cloacal, rampa	70,00	m2	8,30	10,73	750,77
COMPOSICAO_PROPRIA	6	2.5	remoção portão de ferro no patio - executar arremates necessarios	1,00	un	140,00	180,91	180,91
COMPOSICAO_PROPRIA	7	2.6	remoção telhas fibrocimento	213,00	m2	3,50	4,52	963,34
		3	FORRO					2636,09
COMPOSICAO_PROPRIA	7	3.1	reparos forro gesso	8,00	m2	255,00	329,51	2636,09
		4	REPAROS TELHADO					29147,87
COMPOSICAO_PROPRIA	8	4.1	remoção funilaria e ceramica na platibanda	45,00	m	5,10	6,59	296,56
COMPOSICAO_PROPRIA	9	4.2	abertura orificio laje para colocação tubos de queda pluvial	4,00	un	73,00	94,33	377,32
SINAPI	94207	4.3	telhas por fibrocimento ondulada de 6 mm	213,00	m2	45,26	58,48	12457,30
SINAPI	92543	4.4	reforço de madeira composta por terças, ripas para telhados de 2 aguas para telha ondulada de fibrocimento , incluso transporte (considerado 25% telhado)	53,25	m2	15,03	19,42	1034,21
SINAPI	87632	4.5	limpeza calhas e aplicação de camada regularização ci:ar com caimentos para tubos de queda pluvial	25,00	m2	38,85	50,20	1255,05

Planilha de Orçamento GLOBAL



Obra: Conclusão reforma Câmara Municipal de Sertão Santana

ENCARGOS SOCIAIS- 88,36% BDI 29,22 %

sinapi -abril/22 desonerado

fonte referência	codigo referencia	Item	Descrição	Qtd.	Un	Valor Unit	Unitario c/BDI 29,22%	Total c/BDI 29,22%
SINAPI	98546	4.6	impermealização calhas com manta asfáltica 3 mm, incl. primer, deve subir 30 cm na platibanda e embutir na alvenaria	34,00	m2	101,34	130,95	4452,35
SINAPI	87873	4.7	salpique sobre alvenaria interna das platibandas inclusive sobre manta asfaltica	66,00	m2	6,56	8,48	559,47
SINAPI	87530	4.8	massa única sobre alvenaria interna das platibandas inclusive sobre manta asfaltica	66,00	m2	33,39	43,15	2847,67
SINAPI	87620	4.9	camada regularização 2 cm sobre manta asfáltica com caimento tubos queda pluvial- proteção mecanica	23,00	m2	27,60	35,66	820,29
SINAPI	100327	4.10	algeroza encontro telhado com alvenaria, embutindo no reboco e vedando com PU	24,00	m	72,01	93,05	2233,23
COTACAO	10	4.11	pingadeiras de concreto em toda platibanda colocado com argamassa colante externo ACII, com aplicação PU nos encontros (juntas) chapas, arrematar acabamento na parte superior platibanda	66,00	m	33,00	42,64	2814,41
		5	PAREDES					5446,40
SINAPI	96360	5.1	divisória gesso acartonado drywall com vão	14,00	m2	145,95	188,60	2640,35
SINAPI	103330	5.2	alvenaria tijolos 6 furos, fechar vãos janela e portas	6,50	m2	73,65	95,17	618,61
COMPOSICAO_P ROPRIA	11	5.3	requadrar, adequar, abrir, fechar vãos de janelas e portas, adequar cfe medidas projetos	92,00	m	18,40	23,78	2187,44
		6	REVESTIMENTO PAREDE					3317,40
SINAPI	87873	6.1	salpique, sobre alvenaria fechamento vão janela	13,00	m2	6,56	8,48	110,20
SINAPI	87903	6.2	salpique fechado, sobre alvenaria na parede divisória existente (para receber pintura)	160,00	m2	9,19	11,88	1900,05
SINAPI	87530	6.3	massa única sobre alvenaria fechamento vão janela	13,00	m2	33,39	43,15	560,91
COMPOSICAO_P ROPRIA	12	6.4	remover e refazer rejunte dos pisos e azulejos dos sanitarios	55,00	m2	10,50	13,57	746,25

Planilha de Orçamento GLOBAL



Obra: Conclusão reforma Câmara Municipal de Sertão Santana

ENCARGOS SOCIAIS- 88,36% BDI 29,22 %

sinapi -abril/22 desonerado

fonte referência	codigo referencia	Item	Descrição	Qtd.	Un	Valor Unit	unitario c/BDI 29,22%	Total c/BDI 29,22%
		7	REVESTIMENTO INTERNO PISO					42775,59
COMPOSICAO_PROPRIA	13	7.1	quebra e regularização desniveis contrapiso - adequação	15,00	m2	52,00	67,19	1007,92
SINAPI	87259	7.2	piso porcelanato fosco aplicado com cimento cola AC3 -cozinha e almoxarifado	34,00	m2	118,89	153,63	5223,41
SINAPI	88648	7.3	rodape porcelanato- cozinha e almoxarifado	40,00	ml	6,20	8,01	320,47
COTACAO	14	7.4	pavimentação piso laminado 8mm qualidade AC4- COMERCIAL c/manta e acessórios, preparação superfície	156,00	m2	160,00	206,75	32253,31
SINAPI	101739	7.5	instalação de rodapé p/piso laminado	89,00	m	28,80	37,22	3312,17
SINAPI	98689	7.6	soleira granito polido 2,0 cm	5,65	m	90,17	116,52	658,32
		8	REVESTIMENTO EXTERNO PISO					8854,15
COMPOSICAO_PROPRIA	15	8.1	instalação pavimentação com bloco intertravado, preparação superfície, nivelamento solo, camada areia- aproveitamento blocos existentes, colocar locais faltam, quebrados, abaulados onde executado rede pluvial e cloacal, nas floreiras existentes, locais danificados- calçamento fornecido pela Camara	100,00	m2	28,30	36,57	3656,93
COMPOSICAO_PROPRIA	16	8.2	remoção argamassa sobre dreno e limpeza	11,00	ml	52,00	67,19	739,14
COMPOSICAO_PROPRIA	17	8.3	aplicar manta bidim em torno dreno (existente) com camada de 20 cm brita (fundos predio)- ligar na caixa pluvial	15,00	ml	53,00	68,49	1027,30
COMPOSICAO_PROPRIA	18	8.4	limpeza, retirada vegetação, escavação, nivelamento para colocar camada brita na area de canteiro no muro contenção	50,00	m2	23,50	30,37	1518,34
COMPOSICAO_PROPRIA	19	8.5	camada de brita 02 de no minimo 15 cm na area fundos (muro contenção)	8,00	m3	185,00	239,06	1912,46
		9	PINTURA					30676,11
SINAPI	88431	9.1	textura paredes externas com rolo cabelo anjo- 2 dm, (exceto parede e platibanda fundos predio)	240,00	m2	20,45	26,43	6342,12

Planilha de Orçamento GLOBAL



Obra: Conclusão reforma Câmara Municipal de Sertão Santana

ENCARGOS SOCIAIS- 88,36% BDI 29,22 %

sinapi -abril/22 desonerado

fonte referência	codigo referencia	Item	Descrição	Qtd.	Un	Valor Unit	unitario c/BDI 29,22%	Total c/BDI 29,22%
SINAPI	88497	9.2	aplicação e lixamento de massa corrida paredes internas e divisória dry wall -2 dm- exceto almojarifado e cozinha	300,00	m2	15,22	19,67	5900,19
SINAPI	88413	9.3	selador pigmentado parte interna platibanda e locais reboco novo/reparos	80,00	m2	3,54	4,57	365,95
SINAPI	88489	9.4	pintura parede interno- 1 dm selador(onde necessario), 2 dm ou mais acrilica semi brilho (cor a ser definido pela camara)	300,00	m2	14,21	18,36	5508,65
SINAPI	88489	9.5	pintura parede divisa sobre salpique e pilares- 2 dm ou mais acrilica semi brilho (cor a ser definido pela camara)	160,00	m2	14,21	18,36	2937,95
SINAPI	88488	9.6	pintura 2 demãos ou mais forro gesso tinta acrilica fosca branco	196,41	m2	15,77	20,38	4002,44
SINAPI	88489	9.7	pintura acrilica semi brilho , 2 demãos externo, inclusive platibanda interno (cor a ser definida pela camara)	306,00	m2	14,21	18,36	5618,82
		10	ESQUADRIAS					56704,21
SINAPI	94569	10.1	janelas aluminio maximar 0,40x0,50, inclusive vidro, com grade aluminio tubo retangular	0,40	m2	796,78	1029,60	411,84
SINAPI	94570	10.2	janelas de aluminio inclusive vidro- correr, com grade aluminio tubo retangular	12,76	m2	650,00	839,93	10717,51
SINAPI	102181	10.3	visor de vidro temperado 2x1, com requadro aluminio- colocada divisoria de gesso	2,00	m2	450,00	581,49	1162,98
COMPOSICAO_P ROPRIA	20	10.4	janelas de aluminio inclusive vidro- correr, com grade aluminio tubo retangular, com persiana <u>automatizada</u> - 1.8x1,20	2,00	un	4100,00	5298,02	10596,04
SINAPI	94805	10.5	portas internas aluminio liso (ambos lados) 0.80x2.10	4,00	un	1600,00	2067,52	8270,08
SINAPI	94805	10.6	portas externo aluminio liso (ambos lados) 0.80x2.10	1,00	un	1600,00	2067,52	2067,52
SINAPI	94805	10.7	portas internas aluminio liso (ambos lados) 0,80x2.10- correr	1,00	un	1600,00	2067,52	2067,52
SINAPI	94805	10.8	portas internas aluminio liso (ambos lados) 0.90x2.10	2,00	un	1800,00	2325,96	4651,92
SINAPI	102184	10.9	porta de vidro temperado 8 mm 1.45x2.10- abertura externo e interno	1,00	un	2695,00	3482,48	3482,48
SINAPI	102184	10.10	porta de vidro temperado 8 mm 1.00x2.10 de correr c/fechadura	1,00	un	1859,00	2402,20	2402,20
SINAPI	102185	10.11	porta de vidro temperado 8 mm 2.00x2.10- abertura externo e interno	1,00	un	3717,00	4803,11	4803,11

Planilha de Orçamento GLOBAL



Obra: Conclusão reforma Câmara Municipal de Sertão Santana

ENCARGOS SOCIAIS- 88,36% BDI 29,22 %

sinapi -abril/22 desonerado

fonte referência	codigo referencia	Item	Descrição	Qtd.	Un	Valor Unit	unitario c/BDI 29,22%	Total c/BDI 29,22%
SINAPI	99862	10.12	gradil aluminio com tubos retangulares nas portas duplas de vidro temperado e na da cozinha, abrindo para fora	8,50	m2	552,73	714,24	6071,02
		11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					27121,95
COMPOSICAO_P ROPRIA	21	11.1	abertura vão gesso para luminarias	32,00	un	13,00	16,80	537,56
COMPOSICAO_P ROPRIA	22	11.2	colocar caixa sextavada laje externa platibanda, quebra laje, arremate	2,00	un	25,00	32,31	64,61
COMPOSICAO_P ROPRIA	23	11.3	instalação de luminárias de embutir led de 48 w, 4000k, 62x62 cm	25,00	un	290,00	374,74	9368,45
COMPOSICAO_P ROPRIA	24	11.3	instalação de luminárias de embutir led de 32 w, 4000k, 22x22 cm	6,00	un	125,00	161,53	969,15
COMPOSICAO_P ROPRIA	25	11.4	luminaria refletor led 50 w - externo, rele fotocelula com base	9,00	un	130,00	167,99	1511,87
SINAPI	91953	11.5	interruptores 1 tecla	6,00	un	23,37	30,20	181,19
SINAPI	91966	11.6	interruptor 3 tecla	2,00	un	43,61	56,35	112,71
SINAPI	91965	11.7	interruptor 1 tecla+ tomada	3,00	un	56,30	72,75	218,25
SINAPI	92000	11.8	instalação de tomadas simples 10a	23,00	un	24,78	32,02	736,48
SINAPI	92008	11.9	instalação de tomadas duplas 10a	30,00	un	39,89	51,55	1546,38
COMPOSICAO_P ROPRIA	26	11.10	instalação eletroduto 3/4, caixa 2x4, abrir parede, arrematar (pontos a acrescentar), descidas eletrodutos CD	20,00	un	78,00	100,79	2015,83
SINAPI	92001	11.11	instalação de tomadas 20a- ar condicionado	6,00	un	27,11	35,03	210,19
COMPOSICAO_P ROPRIA	27	11.12	tomada dupla piso com espelho metalico	5,00	un	125,00	161,53	807,63
SINAPI	93656	11.13	disjuntor din 25a	6,00	un	12,58	16,26	97,54
SINAPI	91926	11.14	cabo cobre isolado 2,5 mm flex	400,00	m	4,04	5,22	2088,20
SINAPI	91924	11.15	cabo cobre isolado 1,5 mm flex	200,00	m	2,73	3,53	705,54
SINAPI	91928	11.16	cabo cobre isolado 4 mm flex - ar condicionado	250,00	m	6,69	8,64	2161,20
SINAPI	91930	11.17	cabo cobre isolado 6 mm flex- torneira eletrica	35,00	m	9,21	11,90	416,54

Planilha de Orçamento GLOBAL



Obra: Conclusão reforma Câmara Municipal de Sertão Santana

ENCARGOS SOCIAIS- 88,36% BDI 29,22 %

sinapi -abril/22 desonerado

fonte referência	codigo referencia	Item	Descrição	Qtd.	Un	Valor Unit	unitario c/BDI 29,22%	Total c/BDI 29,22%
COMPOSICAO_PROPRIA	26	11.18	deslocamento do projetor em 2,5 m, eletroduto, fiação, corte e recuperação gesso	1,00	un	510,00	659,02	659,02
COMPOSICAO_PROPRIA	27	11.19	revisão instalação elétrica existente	1,00	un	2100,00	2713,62	2713,62
		12	REDE LOGICA					6269,56
COMPOSICAO_PROPRIA	28	12.1	instalação eletroduto 3/4, caixa 2x4, caixa metalica piso, abrir parede, piso, arrematar	10,00	un	103,00	133,10	1330,97
SINAPI	98294	12.2	cabo eletronico categoria 5E, instalado	200,00	m	2,33	3,01	602,17
SINAPI	98301	12.3	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - fornecimento e instalação	1,00	un	500,01	646,11	646,11
SINAPI	98307	12.4	tomada logica RJ45 c/espelho - fornecimento e instalação	7,00	un	46,12	59,60	417,17
COMPOSICAO_PROPRIA	29	12.5	tomada logica RJ45, ESPELHO METALICO P/PISO - fornecimento e instalação	2,00	UN	120,00	155,06	310,13
SINAPI	98308	12.6	tomada para telefone RJ11 - fornecimento e instalação, conduite, caixa 2x4, abertura parede, arremate	3,00	un	58,00	74,95	224,84
SINAPI	98261	12.7	cabo telefone CCI-50	100,00	m	3,19	4,12	412,21
COMPOSICAO_PROPRIA	30	12.8	rack parede 19 pol , 12 u x 470	1,00	UN	800,00	1033,76	1033,76
COMPOSICAO_PROPRIA	31	12.9	conexões, acessorios necessarios para deixar operacional	1,00	un	1000,00	1292,20	1292,20
		13	INSTALAÇÕES SOM					904,54
COMPOSICAO_PROPRIA	32	13.1	instalação eletroduto 3/4, caixa 2x4, espelho cego, abrir parede, arrematar	6,00	un	100,00	129,22	775,32
COMPOSICAO_PROPRIA	33	13.2	caixa metalica embutida com tampa 15x15 cm	1,00	un	100,00	129,22	129,22
		14	REDE PLUVIAL					8007,76

Planilha de Orçamento GLOBAL



Obra: Conclusão reforma Câmara Municipal de Sertão Santana

ENCARGOS SOCIAIS- 88,36% BDI 29,22 %

sinapi -abril/22 desonerado

fonte referência	codigo referencia	Item	Descrição	Qtd.	Un	Valor Unit	unitario c/BDI 29,22%	Total c/BDI 29,22%
SINAPI	93358	14.1	escavação vala e reaterro para rede pluvial	6	m3	66,93	86,49	518,92
COMPOSICAO_P ROPRIA	34	14.2	remoção e recolocação piso pavies concreto para execução rede pluvial, fornecer areia, compactar	30	m2	25,20	32,56	976,90
SINAPI	89800	14.3	descidas tubo pluvial pvc 100mm, com conexoes, saída laje com impermeabilização e vedação, (manta asfáltica deve entrar na tubulação)- 4 descidas, ligar na rede pluvial rua, incl escavação	100	m	28,25	36,50	3650,47
SINAPI	99251	14.4	caixas de alvenaria rebocadas internamente 40x40x40, com tampa concreto com grade barra redonda 15x15, fundo com camada 150cm brita	6	un	264,83	342,21	2053,28
SINAPI	98570	14.5	proteção mecânica com concreto sobre tubos queda, requadrado, forma, desforma , armação com ferro 5.0 engastado alvenaria	8	m2	78,18	101,02	808,19
		15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIOS					4400,16
SINAPI	94792	15.1	substituição registros pvc por registro metalico, fazer arremates e azulejo devidamente recortado	3,00	um	134,19	173,40	520,20
SINAPI	86906	15.2	torneiras cromada lavatórios	2,00	un	101,04	130,56	261,13
COMPOSICAO_P ROPRIA	35	15.3	torneiras elétrica bica alta articulada 5500w	1,00	un	250,00	323,05	323,05
SINAPI	98110	15.4	instalação caixa de gordura com tampa 18 l - ligar na rede	1,00	un	422,57	546,04	546,04
SINAPI	97901	15.5	caixas de inspeção 60x60x60 alvenaria, rebocado internamente, tampa de concreto- ligar na rede	1,00	un	249,83	322,83	322,83
SINAPI	86903	15.6	lavatório c/ coluna padrão médio com acessórios e conexoes	2,00	un	317,51	410,29	820,57
SINAPI	86888	15.7	vaso sanitário com caixa acoplada com acessórios, conexoes, assento, retirar os existentes	2,00	un	431,55	557,65	1115,30
COMPOSICAO_P ROPRIA	36	15.8	deslocamento do ponto de esgoto e agua (aprox. 4 m), torneira de pvc	1,00	un	380,00	491,04	491,04
		16	RAMPA					20951,14

Planilha de Orçamento GLOBAL



Obra: Conclusão reforma Câmara Municipal de Sertão Santana

ENCARGOS SOCIAIS- 88,36% BDI 29,22 %

sinapi -abril/22 desonerado

fonte referência	codigo referencia	Item	Descrição	Qtd.	Un	Valor Unit	unitario c/BDI 29,22%	Total c/BDI 29,22%
SINAPI	87632	16.1	regularização contrapiso autonivelante 3cm, rampa existente	12,00	m2	38,85	50,20	602,42
COMPOSICAO_PROPRIA	37	16.2	executar rampa e patamar no acesso plenário , degraus, alicerce pedra gres, contrapiso, reboco, ferro entre fiada pedra chumbando viga existente	11,00	m2	425,00	549,19	6041,04
SINAPI	87248	16.3	piso cerâmica esmaltada antiderrapante- areas e duas rampas	30,00	m2	42,32	54,69	1640,58
SINAPI	mercado	16.4	guarda corpo simples, corrimao duplo tubo 2.1/2 na rampa cfe norma, chumbado piso	20,50	m	280,00	361,82	7417,23
SINAPI	99857	16.5	corrimão simples, 2.1/2 na rampa fixo parede	6,50	m	79,91	103,26	671,19
SINAPI	101094	16.6	piso rodotátil em concreto 25x25 cm- incluso quebra contrapiso para sua colocação	21,00	m	168,73	218,03	4578,69
		17	DEMAIS					6137,95
COMPOSICAO_PROPRIA	38	17.1	fornecer e instalar prateleiras de madeira maciça envernizado c/ 50cm profundidade, apoiados em mão francesa reforçado(considerar 1 unid mão francesa reforçada a cada 80 cm), instalados no almoxarifado	50,00	m	95,00	122,76	6137,95
		18	LIMPEZA					1610,41
SINAPI	99810	18.1	Limpeza final obra, limpeza patio, limpeza vegetação pavies	213,40	un	5,84	7,55	1610,41
			TOTAL GERAL COM BDI E ENCARGOS					258635,03

Sertão Santana, 07 de junho 2022

LORECI

KOCH:49962

035015

Assinado de forma digital por LORECI
 KOCH:49962035015
 Dados: 2022.06.07
 15:08:39 -03'00'

Eng Civil Loreci koch

CREA 89573

DETALHE DOS ENCARGOS SOCIAIS (HORA)

Obra: Conclusão reforma Câmara Municipal de Sertão Santana



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO HORISTA % MENSALISTA %	GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
	GRUPO A				
A1	INSS	0,00%			
A2	SESI	1,50%			
A3	SENAI	1,00%			
A4	INCRA	0,20%			
A5	SEBRAE	0,60%			
A6	Salário Educação	2,50%			
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%			
A8	FGTS	8,00%			
A9	SECONCI	1,00%			
	GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,99%		
B2	Feriados		4,69%		
B3	Auxílio -Enfermidade		0,91%		
B4	13º Salário		10,93%		
B5	Licença Paternidade		0,08%		
B6	Faltas Justificadas		0,73%		
B7	Dias de chuva		1,35%		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,12%		
B9	Férias Gozadas		9,56%		
B10	Salário Maternidade		0,03%		
	GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado			5,90%	
C2	Aviso Prévio Trabalho			0,14%	
C3	Férias Indenizadas			3,97%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa			4,90%	
C5	Indenização Adicional			0,50%	
	GRUPO D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B				8,26%
D2	Reincidência de Grupo A sobre aviso Prévio Trabalhado+ Reiscidencia do FGTS sobre aviso prévio indenizado				0,50%
	TOTAL PARA ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)	17,80%	46,39%	15,41%	8,76%
	TOTAL ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIO HORA				88,36

Declaro que no orçamento foi aplicado a contribuição previdenciária com desoneração, conforme Lei 12.844/2013 e acórdão 2293/TCU-Plenário (Desoneração da folha de pagamento

Sertão Santana, 01 de junho 2022

LORECI
KOCH:4996203501
5

Assinado de forma digital por
LORECI KOCH:49962035015
Dados: 2022.06.01 15:39:58
-03'00'

loreci koch

crea 89573

fone- 51.999652014

email: koch@kochconstrucoes.com.br



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BDI

Obra: Conclusão reforma Câmara Municipal de Sertão Santana
Município : SERTÃO SANTANA /RS

item	Descrição	VALOR TOTAL %
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,00
SG	SEGUROS E GARANTIA	1,00
R	RISCOS E IMPREVISTOS	1,27
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,39
L	LUCRO	7,80
CP	TRIBUTOS (COFINS 3% PIS 0,65%)	3,65
ISS	TRIBUTOS ISS	1,12
CPRB	TRIBUTOS CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA S/RECEITA BRUTA	4,50
BDI PAD	BDI SEM DESONERAÇÃO	23,12
BDI COM DESONERAÇÃO		29,22

$$BDI = ((1 + AC + S + R + G) * (1 + L)) / (1 - CP - ISS - CPRB)$$

05.397.651/0001-80
Koch Construções Ltda- ME
Rua da Ajuda 1022, Pqe eldorado 3
Eldorado do Sul
CEP 92.990-000

Sertão Santana, 01 de junho 2022

LORECI
KOCH:4996203
5015

Assinado de forma digital
por LORECI
KOCH:49962035015
Dados: 2022.06.01
15:40:36 -03'00'

loreci koch
crea 89573

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Obra: Conclusão reforma Câmara Municipal de Sertão Santana



sinapi -abril/22 desonerado

Item	Descrição	TOTAL	%	MÊS 01	%	MÊS 02	%	MÊS 03	%	MÊS 04
1	SERVIÇOS INICIAIS	985,30	100	985,30		0,00		0,00		0,00
2	DEMOLIÇÕES	2.688,42	30	806,53	50	1344,21	20,00	537,68		0,00
3	FORRO	2.636,09		0,00	100	2636,09		0,00		0,00
4	REPAROS TELHADO	29.147,87	80	23318,29	20	5829,57		0,00		0,00
5	PAREDES	5.446,40		0,00	20	1089,28	80,00	4357,12		0,00
6	REVESTIMENTO PAREDE	3.317,40		0,00	50	1658,70	50,00	1658,70		0,00
7	REVESTIMENTO INTERNO PISO	42.775,59		0,00	10	4277,56	30,00	12832,68	60	25665,36
8	REVESTIMENTO EXTERNO PISO	8.854,15		0,00	40	3541,66	60,00	5312,49		0,00
9	PINTURA	30.676,11		0,00	20	6135,22	60,00	18405,67	20	6135,22
10	ESQUADRIAS	56.704,21		0,00		0,00	60,00	34022,53	40	22681,69
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	27.121,95	10	2712,19	30	8136,58	60,00	16273,17		0,00
12	REDE LOGICA	6.269,56	10	626,96		0,00		0,00	90	5642,60
13	INSTALAÇÕES SOM	904,54		0,00	100	904,54		0,00		0,00
14	REDE PLUVIAL	8.007,76	50	4003,88	50	4003,88		0,00		0,00
15	INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIOS	4.400,16		0,00	20	880,03	30,00	1320,05	50	2200,08
16	RAMPA	20.951,14		0,00	20	4190,23	50,00	10475,57	30	6285,34
17	DEMAIS	6.137,95		0,00		0,00		0,00	100	6137,95
18	LIMPEZA	1.610,41		0,00		0,00			100	1610,41
	TOTAL GERAL COM BDI E ENCARGOS	258.635,03	12,55	32453,16	17,26	44627,56	40,67	105195,66	29,52	76358,65
	ACUMULADO		12,55	32453,16	29,80	77080,72	70,48	182276,37	100,00	258635,03

Sertão Santana, 07 de junho 2022

LORECI

KOCH:49962035015

Eng Civil Loreci koch CREA 89573

Assinado de forma digital por
LORECI KOCH:49962035015
Dados: 2022.06.07 15:08:12
-03'00'

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

CONTRATO N°.../2022

A CÂMARA DE SERTÃO SANTANA/RS, com sede na Rua 24 de Março n° 2188, Centro, Sertão Santana/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 01.679.243/0001-60, neste ato representada por seu Presidente Sr. Evandro Robe, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° xx, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ..., sediada na ..., na cidade de ..., neste ato representada por seu representante legal. Sr.(a) xxxxxx, inscrito no CPF n°..., doravante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Tomada de Preços n° 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para conclusão da reforma e ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Sertão Santana, localizada na Rua João Kehl, n°633, com fornecimento de materiais e mão de obra, mediante regime de empreitada global, a ser concluída no prazo de 120(cento e vinte dias), a contar da ordem de serviço, conforme especificações constantes dos Projetos Básicos, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária e demais documentos em anexo que são partes integrantes do Edital de Tomada de Preço n° 02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, à critério da Administração.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Contrato é de R\$... (...).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O preço do contrato não sofrerá reajustes, sendo permitido apenas o reequilíbrio financeiro, na forma do disposto no art.65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

01 – Câmara Municipal de Sertão Santana

01 – Câmara Municipal

01 – Legislativo

2.045 – Manutenção das Atividades de Ação Legislativa

0001. Recurso Livre

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela Contratante na conclusão de cada etapa prevista na planilha físico-financeiro e andamento da obra, atestada pela medição assinada pela Engenheira contratada pela Câmara Municipal de Sertão Santana, responsável pela fiscalização da obra, juntamente

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

com o fiscal do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da aprovação pela Câmara Municipal de Sertão Santana, após o recebimento da Nota Fiscal acompanhada da medição realizada, no protocolo da Câmara ou por meio eletrônico através do e-mail: camara@cmsertaosantana.rs.gov.br

5.2 A nota fiscal deve conter o detalhamento da execução do objeto, número do contrato, discriminação dos valores de material e mão de obra, retenções ISS e INSS, quando for o caso, e os dados bancários da **CONTRATADA** para depósito (conta pessoa jurídica).

5.2.1 Caso a conta bancária indicada para depósito não seja no Banco do Brasil, é permitido a **CONTRATANTE** descontar o valor equivalente as taxas de transferências bancárias cobradas pelo banco em cada transferência realizada.

5.2.2 Por ocasião de cada pagamento, fica o **CONTRATANTE** autorizado a reter e/ou descontar do valor total devido, as importâncias correspondentes a todos os impostos, taxas e demais tributos incidentes.

5.2.3 O **CONTRATANTE** poderá, ainda, nos termos do artigo 31, § 1º da Lei n.º 8.212/91, reter importâncias devidas ao **CONTRATADO** até a regularização de suas obrigações sociais, trabalhistas e contratuais.

5.3 Em anexo as notas fiscais devem ser apresentar as GPS (Guias de Previdência Social) devidamente assinadas e a GFIP contendo a RE (Guia de recolhimento de FGTS e informações à Previdência Social), correspondente à mão de obra empregada na execução do objeto do presente contrato, negativas federal,

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

estadual, municipal e trabalhista, sendo que quando emitidas mais de uma nota fiscal em um mesmo mês, a **CONTRATADA** fica dispensada da apresentação das certidões já apresentadas com a nota fiscal anterior que permaneçam válidas, devendo renovar somente as certidões que tenham vencido no período.

5.4 O prazo de 10(dez) dias úteis para pagamento, começará a fluir após a aprovação, dos documentos referidos no item 5.1 no protocolo, pelo representante da Câmara Municipal que deverá analisar os documentos recebidos no prazo de 24(vinte e quatro) horas após o protocolo, sendo que não estando completos os documentos, será emitido um alerta para a **CONTRATADA** providenciar as correções/ajustes, ficando suspenso o prazo para pagamento até a apresentação dos documentos corretos.

5.4.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5.4.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o atesto pelo fiscal do Contrato Evandro Robe e pela Fiscal da Obra no que se refere a execução da obra, Engenheira Loreci Koch por meio de medição, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada e proporcionalmente aos quantitativos de serviços e materiais efetivamente prestados e empregados na mesma.

5.4.3 A medição será conforme cronograma físico financeiro apresentado pela empresa. A etapa somente será paga se forem

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

executados todos os serviços previstos no cronograma para a respectiva etapa que está sendo medida.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Executados os serviços e estando de acordo com o previsto no Edital e respectivos anexos, na proposta, nas cláusulas contratuais e, ainda, observada a legislação em vigor, serão recebidos:

- a) provisoriamente, pelo fiscal do Contrato Evandro Robe e pela Fiscal da Obra Engenheira Loreci Koch, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da conclusão da obra;
- b) definitivamente, pelo fiscal do Contrato Evandro Robe e pela Fiscal da Obra Engenheira Loreci Koch, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo fiscal do Contrato Evandro Robe e pela Fiscal da Obra, no que se refere a execução da obra, Engenheira Loreci Koch, na forma estabelecida na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

9.1 São direitos da **CONTRATANTE**:

- a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- b) fiscalizar a prestação de serviços da **CONTRATADA**;
- c) ordenar a substituição ou recusar o fornecimento dos materiais, no todo o em parte, sempre que estiverem em desacordo com as normas técnicas e regulamentares pertinentes ou com o ajustado, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito a **CONTRATADA** e sem que este tenha direito a qualquer indenização.

9.2 São direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor correspondente, na forma e prazos convencionados.

9.3 São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) fiscalizar e acompanhar a execução do serviço contratado e efetuar o pagamento na forma ajustada.

9.4 São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS, em nome da empresa, recolhendo os valores correspondentes, conforme normas legais e apresentar o CEI em até 03 (três) dias úteis a contar da assinatura do presente contrato;

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

- b) executar o serviço de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação, sendo vedada a subcontratação;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;
- f) arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- g) arcar com todas as despesas inerentes ao fornecimento do material nos termos do objeto do presente contrato, inclusive os tributos municipais, estaduais e federais, incidentes sobre os mesmos;
- h) disponibilizar tantos profissionais quantos for necessário ao integral atendimento do objeto contratado;
- i) responsabilizar-se pela participação do profissional detentor de capacidade técnica, durante toda a

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

execução das obras e/ou serviços do objeto deste contrato;

- j)** submeter à apreciação do **CONTRATANTE** a substituição do(s) profissional(is) indicado(s) na letra “i” deste subitem, qualificando-o(s) nos termos do Edital;
- k)** manter, durante toda a execução da obra, o diário de obra atualizado e vistoriado pelo servidor responsável pela Administração;
- l)** indicar preposto para tratar em nome da empresa quaisquer ocorrências relativas à execução do Contrato, indicando telefone e e-mail de contato, junto à Câmara Municipal;
- m)** prestar Garantia do contrato em nome da Câmara Municipal de Sertão Santana, através de uma das modalidades previstas no Art. 56 da Lei 8666/93, equivalente a 05 % do valor do Objeto, sendo que a garantia prestada pelo contrato contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo.

10.2 A Contratada se sujeita as seguintes penalidades:

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

- a) Advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, tais como atraso na entrega do objeto.
- b) Multa sobre o valor total atualizado do Contrato, de até 30% (trinta por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações, ou em caso de negligência na execução do fornecimento do Objeto contratado.

10.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos e quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à **CONTRATADA**:

- a) caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1.990 - Código de Defesa do Consumidor e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Ribeiro/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Sertão Santana/RS, ... de ...de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA
CONTRATANTE**

**XXXXXXXX
CONTRATADA**

FISCAL DA OBRA:

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Loreci Koch

FISCAL DO CONTRATO:

Evandro Robe

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME:

CPF:

2. _____

NOME:

CPF:

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!